



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MAPA DE PREÇOS

MODALIDADE: Adesão a Ata Registro de Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL (DIGITAL), CELULAR POS PAGO E DE ACESSO A INTERNET GSM/EDGE/GPRS, INCLUINDO APARELHOS (MODELO2) E SEUS ACESSORIOS EM REGIME DE COMODATO, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Art. 4º do Decreto nº 44/2023 de 13/12/2023, a formação do Mapa de Valores fundamenta-se em ao menos três fontes de pesquisas.

1) Foi realizado uma pesquisa direta com 3 fornecedores;

A escolha pelo orçamento direto com fornecedores se justifica devido à natureza específica do objeto e serviço, dessa forma, a pesquisa direta nos permite obter orçamentos personalizados e ajustados às nossas necessidades específicas, garantindo a obtenção de informações precisas e relevantes para a tomada de decisão.

Nesse processo foi utilizado uma pesquisa com 3 fornecedores para melhor balizamento de preços (em anexo) e comprovar a vantajosidade da Ata 47/2024 da empresa TELEFONICA BRASIL S/A, pois a mesma é que oferece os serviços na região devido as outras empresas de telefonia móvel possuir sinal ruim e com muita instabilidade.

2) Radar do TCE/MT: Efetuamos uma busca no Radar do TCE/MT utilizando o código mais próximo do nosso objeto de compra **00017348**. Embora não tenhamos encontrado uma descrição exata, contudo, encontramos os valores disponíveis referentes ao ano de 2024.

3) Painel de Preços: Em seguida, buscamos uma descrição mais próxima do nosso objeto de compra no Painel de Preços e identificamos o seguinte:

Fones: (65) 9.9680-0253 - 3225-1139

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmperper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Painel de Preços: O Sistema de Painel de Preços, criado com o intuito de disponibilizar de forma ágil dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal, tem se mostrado ineficaz por questões técnicas fora do controle dos servidores. A ferramenta apresenta instabilidade e ineficiência, frequentemente demonstrando lentidão e falhas de acesso.

Porto Esperidião ,04 de dezembro de 2024.

Giuliana Menkes Negro
Coord. de Compras e Almoxarifado
Portaria 206/2024

Fones: (65) 9.9680-0253 - 3225-1139

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmperper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br

PROPOSTA COMERCIAL – TELEFONIA MÓVEL

AO SETOR DE COMPRAS PREF. MUNICIPAL DE MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO CNPJ
03238904000148

TELEFÔNICA BRASIL S/A, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro: Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-000, inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62, representada pela gerente de negócios Adriana Barros do Nascimento, CPF: 280.859.448-80, RG: 297046020 SSP/SP,

Proposta de preços para adesão a ATA DE REGISTRO de Preço nº 47/2024, PREGÃO ELETRONICO Ne.41/2024.

Objeto contratação de empresa especializada, no Sistema de Registro de Preços, em serviços de telecomunicações para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), modalidade digital pós-pago para comunicação de voz e de acesso à Internet com tecnologia 4G ou superior, incluindo aparelhos e seus acessórios em regime de comodato, a serem utilizados em diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Maria CONFORME termo de referência

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Segue abaixo as tarifas propostas para a quantidade de linhas:

20 linhas (Item 2) com plano de Voz ILIMITADO + dados 25Gb + Aparelho Celular

Item	Descritivo	Unidade	Valor unitário	Valor mensal (B)	Subtotal mensal do item (AxB)	Valor Do Item 12 meses
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel (digital), celular pós-pago e de acesso à internet GSM/EDGE/GPRS, incluindo aparelhos (PLANO 2) e seus acessórios em regime de comodato.	20	R\$ 216,97	R\$ 216,97	R\$ 4.339,40	R\$52.072,80

Contrato: 12 meses

OBS.: APARELHOS SUJEITO A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE

Com essa proposta damos a anuência ao pedido de adesão, feito pelo Município de Santa Maria, a ata de registro de preços nº 253/204 decorrente do pregão eletrônico nº 41/2024.

PRAZO DA PROPOSTA 10 DIAS

A Vivo esta entre as 10 empresas de destaque de índice de Sustentabilidade S&P/B3 BRASIL ESG que reúne as

empresas com atuação elevada nos critérios ambiental, social e de governança.

Nosso compromisso com o meio ambiente vai além: incentivamos nosso cliente a reduzir sua pegada ambiental

estimulando o consumo responsável e consciente durante sua jornada com a gente. Em nossas lojas temos o selo

Eco Rating, que fornece informações a respeito do impacto ambiental de todo o ciclo de vida do produto, desde a

extração de matérias-primas, fabricação, transporte, até a eficiência energética durante o uso, orientando nossos

clientes para que tomem uma decisão sustentável na hora de comprar seus smartphones. Para o segmento B2B oferecemos o selo Eco Smart, que permite que as empresas já conheçam, no momento da contratação do serviço, os benefícios ambientais que a solução poderá gerar em sua operação considerando o potencial da digitalização na otimização do uso de recursos.

Para gerenciar os possíveis riscos e impactos ambientais da nossa operação, temos um Sistema de Gestão

Ambiental (SGA) baseado na norma ISO 14001:2015, nos requisitos ambientais legais e nas diretrizes

Vivo esta entre as 10 empresas de destaque de índice de Sustentabilidade S&P/B3 BRASIL ESG que reúne as empresas com atuação elevada nos critérios ambiental, social e de governança.

Por meio das diretrizes e dos sete princípios da ISO 26.000 (responsabilização, transparência, comportamento ético, respeito pelo interesse das partes interessadas, respeito pelo estado de direito, pelas normas internacionais de comportamento e pelos direitos humanos), impulsionamos melhorias em nossa cultura organizacional e minimizamos os riscos do nosso negócio, garantindo uma atuação cada vez mais sustentável com um comportamento ético e transparente, que contribui para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da sociedade.

Proteção de Dados e Privacidade

Por meio de uma gestão transparente, segura e confiável dos dados compartilhados pelos consumidores e pelas empresas que utilizam nossos produtos e serviços digitais, trabalhamos continuamente para garantir a segurança e privacidade dos nossos clientes. Em nosso programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados, mapeamos as atividades de negócio que tratam dados pessoais, possibilitando a análise da conformidade com LGPD e as melhores práticas em privacidade e proteção de dados pessoais.

Em conformidade com a Sustentabilidade Empresarial (ISE B3) possuir o indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de empresas selecionadas pelo seu reconhecido comprometimento com a sustentabilidade empresarial.

Visando o compromisso com o meio ambiente e estimulando o consumo responsável e consciente, abaixo seguem nossas comprovações de atendimento a lei 14.133 de 2021, que objetiva o crescimento sustentável.

Para tal segue link para consulta de comprovação: <https://iseb3.com.br/carteiras-e-questionarios>
Art. 5. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

Em atendimento aos itens da lei, citado acima, fornecemos as seguintes certificações:

Certificados:

Certificados: ISO 14001, ISO 45001, ISO 50001, ISO 27001, ISO 26000

Apresentação das declarações do fabricante dos equipamentos referente as locações de equipamentos de informática, que para as máquinas de 1º uso comprovam que o produto ofertado possui a garantia solicitada nesta proposta.

Apresentação das declarações do fabricante dos equipamentos referente as locações de equipamentos de informática de 1º uso, onde todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos fora de linha de produção ou descontinuados. Declarar também que os componentes dos equipamentos deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento.

Apresentação de declaração do fabricante, para os equipamentos de 1º uso que O fabricante deve disponibilizar em seu web site download gratuito de todos os manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração para o equipamento ofertado.

Apresentação de declaração do fabricante, para os equipamentos de 1º uso que o fabricante deve disponibilizar em seu web site download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado.

Declarações:

Declaramos que para todos os serviços possuímos atendimento 24 h por dia, 365 dias por ano através de um número 0800.

Atestados:

Declaramos que para todos os serviços apresentaremos atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (diverso da licitante), atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades compatíveis como objeto

São Paulo 04 de dezembro de 2024

Telefonica

vivo

Barros

Adriana Barros

Gerente de Negócios Governo

Diretoria de Vendas Diretas Governo

Cel + 55 11 9 5780-5954

Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376 – 26º Andar

Cep 04571-000 | São Paulo - SP

vivo 
EMPRESAS

CONTRATO Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 268/2023 - ADESÃO Nº 036/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CONTRATO N.º 018/2024

Contrato de fornecimento de Serviço Móvel Pessoal - SMP, com tecnologia digital GSM, incluindo transmissão de voz e dados, roaming nacional e internacional, envio e recebimento de mensagens (SMS/MMS), pós-pago, com fornecimento de módulos SIMCARD e smartphones em regime de comodato, firmado entre o Município de Vespasiano e a empresa Telefônica Brasil S.A.

**Adesão nº 036/2023
P.A. nº 268/2023**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VESPASIANO, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, CEP 33.200-322, Vespasiano/MG, inscrito no CNPJ nº 18.715.425/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo Interino, SR. **VALDECY ALVES ROCHA**, Delegatário Autorizado pelo Decreto Municipal nº 7.695/2017, a seguir denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA:

TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, neste ato, representada pelos procuradores: **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do documento de identidade nº 630486 expedido pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44, e por **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, administrador de empresas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG6076799, expedido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.204.176-03, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Serviço Móvel Pessoal -SMP, com tecnologia digital GSM, incluindo transmissão de voz e dados, *roaming* nacional e internacional, envio e recebimento de mensagens (SMS/MMS), pós-pago, com fornecimento de módulos SIMCARD e *smartphones* em regime de comodato, em Adesão a Ata de Registro de preço nº 011/2023, Pregão Eletrônico 042/2023, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau no Paraná e a empresa Telefônica Brasil S.A, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo.

1.2. A descrição detalhada do objeto acima se encontra no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que passa a ser o Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses** a partir de **19/01/2024**, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.4. Não poderá ser prorrogado o contrato quando:

CONTRATO Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 268/2023 - ADESÃO Nº 036/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

2.4.1. Os preços estiverem superiores à média definida com base em pesquisa de mercado; ou

2.4.2. A contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou do próprio órgão contratante, enquanto perdurarem os seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas, com a execução deste contrato, serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	00145	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SM Administração - SMA
Sub-Unidade:	02.05.01	Gabinete do Secretario
Funcional Programatica:	04.122.0002.2020	Manutenção das Ativ. da Sec. de Adm.
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	1.500.000	Recursos Não vinculados de Impostos

Ficha	00146	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SM Administração - SMA
Sub-Unidade:	02.05.01	Gabinete do Secretario
Funcional Programatica:	04.122.0002.2020	Manutenção das Ativ. da Sec. de Adm.
Elemento da Despesa:	3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ
Fonte de Recursos:	1.500.000	Recursos Não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Serviços

4.1. Realizar o serviço cumprindo todas as obrigações relacionadas ao objeto da prestação, nos termos e prazos estipulados, de acordo com o constante no Edital do Pregão Eletrônico aderido e seus Anexos, na proposta apresentada e nos termos deste contrato, com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes.

4.2. Dar início aos serviços na data definida na Ordem de Serviço emitida pelo Fiscal deste contrato.

4.3. A entrega dos aparelhos e/ou simcards deverá ser efetuada no endereço indicado na Ordem de Serviço, em uma das sedes da CONTRATANTE, e quaisquer dúvidas a respeito de sua execução poderão ser sanadas através do e-mail ou telefone informados pelo CONTRATANTE.

4.4. É vedado à empresa Contratada a subcontratação total do objeto deste Contrato, permitindo-se apenas a subcontratação dos serviços de conexão de chamadas LDN e LDI, conforme regulamentações da ANATEL.

4.4.1. Quando da subcontratação a que se refere o subitem anterior, a Contratada deverá certificar-se que a Subcontratada atende ao disposto nos itens 2.7 e 2.7.1 do edital. Deverá também informar ao fiscal ou gestor do Contrato a Razão Social e CNPJ da empresa subcontratada, estando ciente de que a regularidade fiscal e trabalhista desta deverá ser auferida previamente à subcontratação do serviço.

4.5. É vedado à CONTRATADA promover qualquer utilização de dados pessoais, que obtenha em razão da execução dos serviços, não consentida ou fora dos limites do contrato, em conformidade ao que determina a Lei nº 13.709/2018.

Garantia

4.6. Prestar garantia mínima nos termos do Anexo I deste contrato.

Preposto

4.7. Nomear e indicar preposto, até a data de início da execução dos serviços, para representá-la, prestar

CONTRATO Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 268/2023 - ADESÃO Nº 036/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, perante o Fiscal e o Gestor do contrato.

4.8. Proceder à busca e entrega de documentos atinentes a este Contrato, mediante seus prepostos, quando se fizer necessário.

Disposições Gerais

4.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como manter a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato, permitindo o acesso às instalações, quando necessário e assim for por ela solicitado, em conformidade com os procedimentos internos de segurança.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos em função do presente contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas VI - Preço e VII - Pagamento.

5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades ocorridas em relação à execução do presente Contrato.

5.4. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de eventual multa, nos termos da Cláusula IX – Penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor anual estimado deste contrato é de **R\$ 486.720,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais)**, sendo que pelo objeto deste contrato, a CONTRATANTE efetuará o pagamento dos seguintes valores unitários:

Item	Descrição	Unid.	Qtde Anual	Valor Unit.	Valor Total
01	Acesso tipo 1 (50GB + <i>smartphone</i>) APARELHO TIPO 1: Samsung Galaxy S 23 ou similar que atenda as especificações do Edital.	Unid.	1.200	R\$ 225,70	R\$ 270.840,00
02	Acesso tipo 2 (20GB + <i>smartphone</i>) APARELHO TIPO 2: Samsung Galaxy A 54 ou similar que atenda as especificações do Edital.	Unid.	1.200	R\$ 129,90	R\$ 155.880,00
03	Acesso tipo 3 (20GB sem <i>smartphone</i>)	Unid.	1.500	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
TOTAL: R\$ 486.720,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais)					

6.2. O valor descrito no item acima será correspondente aos serviços efetivamente prestados no mês que antecede aquele em que foi emitida a fatura a ser paga, conforme Ordem de Serviço previamente emitida.

6.3. Incluídos no preço estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com seguros, licenças, taxas, alvarás, transportes, alojamento e alimentação do pessoal e, ainda, todas as ferramentas e materiais necessários à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO
Nota Fiscal

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, do 1.º ao 5.º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, nota fiscal ou fatura ao Gestor ou ao Fiscal do Contrato, para que este confirme se o serviço foi executado conforme as disposições contidas neste Contrato.

CONTRATO Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 268/2023 - ADESÃO Nº 036/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

7.2. Obrigatoriamente deverão constar na nota fiscal o banco, a agência e o número da conta da CONTRATADA, quando esta for a opção de pagamento eleita pela empresa

7.2.1. Além das informações constantes da cláusula anterior, a contratada deverá informar no documento fiscal, se for o caso, o valor do imposto de renda e das contribuições a serem retidas por ocasião do pagamento, conforme disposto na IN/SRF n.º 1.234/2012 e demais normativos da Fazenda Pública. A inobservância dessa exigência implicará em multa por descumprimento de obrigação acessória, prevista no subitem 9.2.3 deste instrumento, sem prejuízo de comunicação à Receita Federal.

7.2.2. A CONTRATADA só poderá optar pela apresentação de fatura com código de barras caso possua convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional para pagamento pelo sistema SIAFI. Neste caso, a fatura deverá ser emitida pelo valor líquido para pagamento, indicando o valor do desconto de tributos federais que será retido na fonte.

7.3. Cabe aos Executores do Contrato atestar, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da nota fiscal, que os serviços foram ou não devidamente executados em total consonância com o presente contrato.

7.4. Caso a nota fiscal/fatura apresentada esteja em total consonância ao contrato e todas as obrigações relacionadas ao presente contrato hajam sido devidamente cumpridas, o Gestor do Contrato encaminhará a nota fiscal para a Divisão responsável para o devido pagamento;

7.4.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do atesto da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993;

7.4.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

7.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.4.4. Caso se constate o descumprimento de obrigações contratuais ou de manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação;

7.4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Documentos Necessários ao Pagamento

7.5. Previamente à realização de todo e qualquer pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, especialmente:

7.5.1. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange também a Certidão Negativa de Débito - INSS (conforme Portaria nº 358/MF de 5 de setembro de 2014), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.5.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

7.5.3. Comprovante de quitação com débitos decorrentes do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação - FGTS;

7.6. Em relação à comprovação de regularidade exigida, a CONTRATADA poderá substituir a apresentação de documentos por meio da apresentação de extrato obtido do SICAF. Qualquer outro documento não

CONTRATO Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 268/2023 - ADESÃO Nº 036/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

constante do SICAF deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal para processamento do pagamento.

7.7. A irregularidade para com qualquer dos itens acima ou a não apresentação das certidões que comprovem a situação de regularidade, quando solicitada pela CONTRATANTE por qualquer meio idôneo, caracterizará descumprimento de obrigação acessória, tal como previsto nos subitens 9.2.3 e 9.2.3.1 deste Contrato.

7.8. Havendo dúvida quanto à autenticidade da cópia apresentada, poderá o Executor do Contrato solicitar a apresentação de documento original ou fotocópia autenticada.

7.9. Verificando a CONTRATANTE que os documentos acima elencados não serão apresentados, lhe cabe o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades aplicáveis para a CONTRATADA.

Pagamento

7.10. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional, após a autorização de despesa emitida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária do Paraná, mediante crédito bancário ou pagamento eletrônico, nos prazos previstos nos subitens 7.4.1 e 7.4.2 deste Contrato.

7.11. Por época do pagamento será retido na fonte o imposto sobre a renda de pessoa jurídica (IRPJ), a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme dispõe a IN n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, de 12 de Janeiro de 2012, e suas alterações posteriores. Essa retenção, no entanto, não recai sobre pessoas jurídicas que optarem pelo SIMPLES.

7.11.1. Para efeito do disposto no subitem anterior, a opção pelo SIMPLES deverá ser demonstrada mediante apresentação do termo de opção ou da ficha cadastral, ambos de competência da Receita Federal e declaração na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, de 12 de janeiro de 2012, assinadas pelo seu representante legal.

Retenções

7.12. Será retido, se for o caso, o valor de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da nota fiscal, a título de contribuição para o INSS, de acordo com o art. 219, do Dec. 3.048/99.

7.13. Poderá ser retido, ainda, se for o caso, o imposto sobre serviços e serviços de qualquer natureza (ISS/ISSQN), de acordo com a legislação municipal vigente.

7.14. Por ocasião do pagamento, poderá haver retenção de crédito referente ao ressarcimento de eventuais danos provocados pela CONTRATADA, correspondentes ao prejuízo sofrido pela Administração ou multas (principais ou acessórias) que porventura vierem a ser aplicadas à CONTRATADA.

7.14.1. Caso venha a ocorrer, a retenção será objeto de procedimento administrativo, sendo assegurada ampla defesa à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso na emissão da Ordem Bancária, por parte da CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, esta terá direito ao pagamento acrescido da variação do IPC-FIPE, desde a data prevista para o pagamento da parcela até a data do efetivo pagamento, consoante o disposto no art. 40, inc. XIV, Alínea d, da Lei 8.666/93, desde que requerido pela interessada.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. No caso de não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Vespasiano e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como a multas pecuniárias, sem prejuízo da rescisão contratual.

9.2. Salvo se previstos percentuais diversos no Anexo I - Termo de Referência, serão aplicadas subsidiariamente as seguintes multas:

9.2.1. Pela total inexecução dos compromissos assumidos em função do presente contrato, multa de **30% (trinta por cento)**, atualizada pelo IPC-FIPE até a data do inadimplemento, calculado com base no

CONTRATO Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 268/2023 - ADESÃO Nº 036/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

valor anual estimado do contrato constante do item 6.1.

9.2.2. Pela inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do presente contrato, **multa de até 20% (vinte por cento)**, que será calculada sobre a parcela inadimplida, atualizada pelo IPC-FIPE até a data do inadimplemento.

9.2.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias ao contrato, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes a este Contrato ou a apresentação de nota fiscal sem a discriminação de valores tais como a contribuição para o INSS, **multa de 01% (um por cento)**, calculada sobre o valor mensal da prestação.

9.2.3.1. Pela não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (Receita Federal, INSS, FGTS e CNDT), **multa de 5% (cinco por cento)**, aplicável sobre a parcela inadimplida;

9.2.4. Ocorrendo atraso nos prazos estipulados neste Contrato, **multa de 01% (um por cento) por dia de atraso**, calculada sobre a parcela em mora, limitada a 10% (dez por cento), sendo que o atraso superior a 10 (dez) dias poderá caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.5. Havendo atrasos, bloqueios, indisponibilidades, interrupções ou redução nas velocidades de tráfego de dados, serão aplicadas as penalidades previstas na Cláusula 18 do Anexo I - Termo de Referência.

9.3. A CONTRATANTE poderá reter, provisoriamente, valores correspondentes a eventuais multas no decorrer do procedimento instaurado para aplicação de penalidades;

9.4. Na aplicação das sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/1993;

9.5. As multas cominadas à CONTRATADA poderão ser, a critério da CONTRATANTE, descontadas dos pagamentos devidos e imediatamente convertidas em renda da UNIÃO; A CONTRATADA será notificada da rescisão contratual ou de quaisquer penalidades que lhe venham a ser aplicadas em decorrência de infringência das condições contidas neste Contrato.

9.6. Poderão ser aplicadas, ainda, as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520 e nas demais disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

10.1. No caso de a CONTRATADA prever atraso no início ou na conclusão da execução do contrato, poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que presentes: justo motivo (de acordo com o § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93) e prova documental da alegação.

10.1.1. O pedido de prorrogação, enquanto não analisado, não suspende ou interrompe o prazo de execução do contrato.

10.2. Não sendo apresentado pedido de prorrogação, ou caso apresentado, não seja aceito, a aplicação da penalidade prevista no item 9.2.4 realizar-se-á em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por intermédio de Patrícia Marinho Viana, o qual exercerá a função de Fiscal do Contrato, e por intermédio do Sr. Valdecy Aves Rocha - Secretário Municipal de Governo, o qual exercerá a função de Gestor do Contrato;

11.2. Os Executores do Contrato têm autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e

CONTRATO Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 268/2023 - ADESÃO Nº 036/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, segundo a Resolução 269/2023 do TRF da 4ª Região, principalmente quanto:

11.2.1. Aos meios utilizados pela contratada para execução dos serviços, avaliando se são adequados para garantir a integridade do objeto e segurança dos usuários;

11.2.2. À conformidade dos serviços executados com as exigências contidas neste Contrato;

11.2.3. À adequação dos procedimentos utilizados pela CONTRATADA em relação às exigências da legislação que regulamente ou que venha a regulamentar o objeto deste Contrato.

11.3. O Gestor e Fiscal do Contrato somente aceitarão os serviços e/ou materiais se forem executados/entregues com estrito atendimento às condições expressas nos subitens acima.

11.4. Caberá aos Executores do Contrato a notificação da CONTRATADA de que trata o item 9.5 pela aplicação de penalidade, nos casos em que lhe seja cabível, de acordo com a Cláusula IX – Penalidades.

11.5. A fiscalização de que trata os itens anteriores será exercida no interesse da CONTRATANTE, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CONTRATADA assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal e/ou material que seus empregados ou prepostos venham a causar aos servidores e/ou patrimônio da CONTRATANTE, a terceiros e/ou ao patrimônio de terceiros, quando da execução do objeto desta licitação e, em especial:

12.1.1. Pelas eventuais multas e outras quaisquer penalidades ou despesas decorrentes da infração de leis e posturas que se relacionarem com a execução do serviço contratado, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à CONTRATANTE;

12.1.2. Por todo e qualquer acidente de trabalho que porventura venha a ocorrer com seus prepostos durante a execução do serviço contratado, nos termos da Portaria n.º 3.214/78, do Ministério do Trabalho;

12.1.3. Pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não possuem nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

12.1.4. Pelos atos e omissões de seus prepostos quanto a quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a pessoas, ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros.

12.2. A CONTRATANTE estipulará o prazo para reparação do(s) dano(s) causado(s), quando cabível.

12.3. A CONTRATADA, sem ônus adicional para a Justiça Federal, poderá incluir no presente contrato, Seguro de Responsabilidade Civil contra acidentes ou danos pessoais a terceiros, desde que tais eventos possam ser atribuídos direta e exclusivamente a atos e/ou omissões de seus prepostos.

12.4. O término da vigência deste contrato não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por obrigações derivadas ou originadas pela execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E RESCISÃO

13.1. Este Contrato poderá ser alterado unilateralmente, pela CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

13.2. A rescisão deste Contrato se dará na forma e nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração de promover a rescisão administrativa do presente Instrumento, em atenção ao artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

13.4. São vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação do contrato com a licitante que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados ao CONTRATANTE, conforme artigo 3º da Resolução 7/2005 do CNJ.

CONTRATO Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 268/2023 - ADESÃO Nº 036/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

13.5. São vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do CONTRATANTE para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução Nº 156 do CNJ, de 08 de agosto de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REAJUSTE

14.1. Decorridos 12 (doze) meses de vigência contratual, e mediante negociação entre as partes, os valores constantes no subitem 6.1 poderão ser reajustados, tendo como limite máximo a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme a seguir:

14.1.1. Na primeira prorrogação de vigência, as partes observarão para que o percentual a ser aplicado não seja superior à variação acumulada no período compreendido entre a data da apresentação da proposta e aquela em que se verificar o aniversário da celebração do contrato, conforme estabelece o art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

14.1.2. Nas prorrogações seguintes, o reajuste será calculado considerando-se a variação acumulada dos 12 (doze) últimos meses, contados do aniversário do contrato.

14.2. Caso o índice definido no subitem 14.1 seja extinto ou não possa mais ser utilizado para essa finalidade, as partes desde já concordam que seja substituído por outro que venha a ser determinado pela legislação em vigor.

14.2.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice para o reajustamento.

14.3. O reajuste de que trata o subitem 14.1 será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$R = [(I - I_0)/I_0]*P$$

R = Valor do reajuste

I = Índice da data do reajuste

I₀ = Índice da data de apresentação da proposta ou do último reajuste concedido.

P = Valor contratual a ser reajustado.

14.4. Incumbirão à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso, e a demonstração analítica de cada reajuste a ser aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO

15.1. A CONTRATADA vincula-se ao Processo nº 268/2023 - Adesão nº 036/2023, bem como a todos os seus anexos, e à proposta apresentada, sendo que o CONTRATANTE somente aceitará o objeto deste contrato caso verifique a conformidade entre o que foi cotado e o que foi apresentado no momento da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram este contrato a proposta da CONTRATADA apresentada por época do Processo nº 268/2023 - Adesão nº 036/2023 e seus anexos.

16.2. Todas as comunicações, solicitações, notificações ou intimações da Administração decorrentes desta contratação, serão feitas pessoalmente ou encaminhadas via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pela CONTRATADA, especificado no preâmbulo deste contrato, considerando-se recebida pelo destinatário/interessado, para todos os efeitos legais, na data da ciência, quando feita pessoalmente, ou no primeiro dia útil seguinte ao do envio da mensagem eletrônica.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano/MG para dirimir questões oriundas deste Contrato.

16.4. A execução do presente contrato será regida pelas disposições contidas nas Leis nº 8.666/93

CONTRATO Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 268/2023 - ADESÃO Nº 036/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

10.520/02, 8.078/90 e legislação complementar.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos por mútuo entendimento das partes contraentes e constituirão objeto de termo aditivo ao presente contrato, tudo de acordo com os preceitos da Lei nº 8.666/93.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E DE ACORDO, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

Vespasiano/MG, 19 de janeiro de 2024.

Signed by
Carlot Braga De Assis Lima
A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44
ICP
Brasil
A12D9C7F-0A06-4360-BB84-77BC91AFC7F1

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Telefônica Brasil S.A.
CONTRATADA

Signed by
CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES
A. Por: CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES
CPF: 037.204.176-81
ICP
Brasil
5921EC44-EE73-4E7D-BB6A-94686ADE00C0

CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES
Telefônica Brasil S.A.
CONTRATADA

VALDECY ALVES ROCHA
Secretaria Municipal de Governo
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- 1) *Kalen M. Martins* 2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
INSTITUTO CANDIDA VARGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.171/2023

Processo n°. 10.326/2023

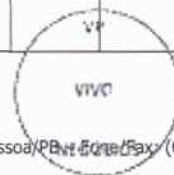
Pregão Eletrônico n°. 62.018/2023

Órgão Gerenciador: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

Local de entrega: Setor de Almoxarifado do Instituto Cândida Vargas

Ao cinco dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de João Pessoa - PB, o Instituto Cândida Vargas, sito na Av. Coremas, 865, Jaguaribe, neste ato representado pelo Diretor Geral, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1996; da Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002 e dos Decretos Federais n° 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decretos Municipais n° 4.985/2003 e 7.884/2013 com as alterações previstas no Decreto Municipal 9.280/2019 e demais normas legais aplicáveis, diante da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 62.018/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM CESSÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **TELEFONICA BRASIL S.A.**, localizado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP: 04.571-936, inscrito no CNPJ sob o n° 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual n° 108.383.949.112, fone: (11) 3430-4532 / (13) 99656-8201, e-mail: danielle.psilva@telefonica.com representado pelos Senhores procuradores: Fábio Marques de Souza Levorin – RG: 27.638.106-3 SSP/SP e Alex Eduardo de Freitas – RG: 21.993.730 SSP/SP, conforme quadros a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor		
					Vlr. Unit.	Vlr. Mensal	Vlr. Total
01	12	Meses	38 SERVIÇOS DE TELEFONIA COM APARELHO TELEFONICO EM REGIME COMODATO Sistema Operacional: Android 10 ou superior Plataforma: 64 bits Tipo de Tela: PLS TFT LCD Tamanho do Display: 6.5" Resolução: 720 x 1600 (HD+) Multichip: Dual Chip Câmera Traseira: 13MP+2MP Câmera Frontal : 5MP Filmadora Full HD Sintonizador de TV: Não possui Conexão WIFI: 802.11 ac 2.4G+5GHz NFC: Não USB Conector: USB TypeC Processador: Octa-Core Velocidade de klok: 2 GHz Memória RAM: 6 GB Memória Interna: 128 GB Expansivo até? MicroSD até 1TB Banda: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B13(700), B17(700), B26(850), B28(700), B66(AWS-3) Recursos de chamada: Viva Voz, Chamada em espera, Discagem rápida, Registro de chamadas, Chamada por comando de voz Alimentação, tipo de bateria: Bateria de Íons de Lítio de 5.000mAh Bivolt Tipo de Chip: Nano Chip SERVIÇO SER PRESTADO: aparelho de celular em comodato, cartão Sim, Carregador e cabo USB; 800 GB de internet, (que serão distribuídos	Aparelho Galaxy A34 5G Dualsim	270,00	10.260,00	123.120,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
INSTITUTO CANDIDA VARGAS**

		entre os aparelhos). Ligação ilimitada para dentro do estado da Paraíba para 24 aparelhos e ligação ilimitada para todos os estados da Federação para 14 aparelhos. Os 14 aparelhos serão utilizados por setores que atuam na administração. Assistência técnica 24 horas para todos aparelhos e linhas.				
TOTAL						RS
						123.120,00

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado da data da Publicação na Imprensa Oficial dos preços registrados, conforme Art. 15 do Decreto Municipal nº 7.884/2013.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 62.018/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme art. 14 do Decreto Municipal nº 7.884/2013.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2023.

QUINTINO RÉGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral

MARCELO MELO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

A. Por: FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56

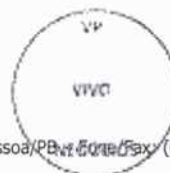
Empresa: **TELEFONICA BRASIL S.A**
Representante: Fábio Marques de Souza Levorin – RG: 27.638.106-3 SSP/SP

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02

Empresa: **TELEFONICA BRASIL S.A**
Representante: Alex Eduardo de Freitas – RG: 24.993.730 SSP/SP

Danielle Pantoja Silva

Comissão Setorial de Licitação – Av. Coremas, nº 865 – Bairro Jaguaribe – CEP: 58.013-430 – João Pessoa/PB – Fone/Fax: (083) 3214-180



Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/A9F2-B0FF-82CE-F95F> e informe o código A9F2-B0FF-82CE-F95F





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório N° 10.326/2023

Pregão Eletrônico N° 62.018/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM CESSÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Diretor Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico n° 62.018/2023**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n° 8.666/1993, do Decreto Federal n° 7.892/2013, e do Decreto Municipal n° 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público os Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62.171/2023
TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ sob o n° 02.558.157/0001-62

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor		
					Vir. Unit.	Vir. Mensal	Vir. Total
01	12	Meses	38 SERVIÇOS DE TELEFONIA COM APARELHO TELEFONICO EM REGIME COMODATO Sistema Operacional: Android 10 ou superior Plataforma: 64 bits Tipo de Tela: PLS TFT LCD Tamanho do Display: 6.5" Resolução: 720 x 1600 (HD+) Multichip: Dual Chip Câmera Traseira: 13MP+2MP Câmera Frontal : 5MP Filmadora Full HD Sintonizador de TV: Não possui Conexão WIFI: 802.11 ac 2.4G+5GHz NFC: Não USB Conector: USB TypeC Processador: Octa-Core Velocidade de klok: 2 GHz Memória RAM: 6 GB Memória Interna: 128 GB Expansivo até? MicroSD até 1TB Banda: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B 12(700), B13(700), B17(700), B26(850), B28(700), B66(AWS-3) Recursos de chamada: Viva Voz, Chamada em espera, Discagem rápida, Registro de chamadas, Chamada por comando de voz Alimentação, tipo de bateria: Bateria de Íons de Lítio de 5.000mAh Bivolt Tipo de Chip: Nano Chip SERVIÇO SER PRESTADO: aparelho de celular em comodato, cartão Sim, Carregador e cabo USB; 800 GB de internet, (que serão distribuídos entre os aparelhos). Ligação ilimitada para dentro do estado da Paraíba para 24 aparelhos e ligação ilimitada para todos os estados da Federação para 14 aparelhos. Os 14 aparelhos serão utilizados por setores que atuam na administração. Assistência técnica 24 horas para todos aparelhos e linhas.	Aparelho Galaxy A34 5G Dualsim	270,00	10.260,00	123.120,00
TOTAL							R\$ 123.120,00

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2023.

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV

MARCELO MELO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A9F2-B0FF-82CE-F95F> e informe o código A9F2-B0FF-82CE-F95F



SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

TRASLADO



LIVRO Nº 0196

PÁGINA 387/396

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TELEFONICA BRASIL S.A e outros NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que nos nove (09) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital aberto constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, e suas respectivas filiais, devidamente registrada com suas respectivas filiais na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 3530015881-4, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da 25ª Assembleia Geral Ordinária e da 56ª Assembleia Geral Extraordinária, realizadas em 13/04/2023, arquivadas sob nº 170.808/23-3, em sessão de 03/05/2023, neste ato legalmente representada, de acordo com o Capítulo V, Artigo 20º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob nº 238.558.708-45, residentes e domiciliados nesta Capital com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376 – 32º Andar, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, ambos ratificados em seus cargos na 43ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 15/03/2023, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 121.698/23-3, em sessão de 24/03/2023, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168, 219, 228, 260, 282, 289, 290; Fls. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038, 035-096; 181-191; 137-149; 148-203; 065-069; 206-225); **POP INTERNET LTDA.**, com sede social na Alameda Miguel Biasi nº 51 - Loja 01 - Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86010-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.809.228/0001-15, com seu Contrato Social Consolidado através da 20ª Alteração Contratual, datada de 31/05/2021, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20212215396, em sessão de 17/06/2021, neste ato de acordo com a Cláusula 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 145, 160, 166, 173, 174, 185, 222, 267; Fls. 034-044; 095-102; 127-153; 006-021; 016-031; 161-176; 127-143; 252-257) **RECICLA V COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS E METAIS LTDA.**, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, conjunto 181 - Parte, Cidade Monções, CEP 04571-936, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.112/0001-09, com seu Contrato Social Consolidado através da 13ª Alteração Contratual, datada de 22/07/2021, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 3523269991-6, em sessão de 30/07/2021, neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 142, 160, 166, 172, 185, 228, 267, 271 Fls. 174-183; 103-117; 063-126; 106-120; 144-160; 192-208; 258-265; 172-180); **TELEFÔNICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede social na Rua Haddock Lobo, 337 – 2º Andar – Conjunto 21 e 7º Andar – Conjunto 71, Cerqueira César, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01414-001 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.441.668/0001-62, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 3521595086-0, com seu Contrato Social Consolidado através da 41ª Alteração do Contrato Social, datado de 03/10/2022 e



10282602096812.000071945-5

R Frei Caneca 371 Consolacao - São Paulo - SP
Fone: 11-3155-1433

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 19 de outubro de 2023 15:07:10 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALOR DA TUDO TENDENTE DO INICIAL, QUALQUER ALTERAÇÃO, RASPA OU EMENDA, INVIOLADA ESTE DOCUMENTO

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jooopessoa.tdoc.com.br/verificacao/A9F2-B0FF-82CE-F95F> e informe o código A9F2-B0FF-82CE-F95F





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



arquivado sob o nº 622.412/22-0 em sessão de 19/10/2022, neste ato legalmente representada, em conformidade com a Cláusula 7ª, § 2º e § 3º do mencionado Contrato Social, por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNM nº 3240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; residentes e domiciliados nesta Capital com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376 – 32º Andar, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, ficando cópia autenticada do referido contrato social arquivado nesta Serventia (Pastas 94, 106, 109, 112, 120, 130, 135, 143, 163, 169, 196, 228, 234, 248, 285; Fls. 198-207; 122-124; 074-076; 076-091; 216-219; 032-034; 095-104; 004-011; 104-114; 113-120; 126-136; 130-138; 131-145; 092-106; 011-015); e **VITA IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, com sede à Rua Butantã, 434, Cjs. 71 a 74, Pinheiros, CEP 05424-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF de nº 18.261.828/0001-69, NIRE: 35.227.605.101, com seu Contrato Social Consolidado através da 12ª Alteração datada de 23/12/2022, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 1.002.562/22-3, em sessão de 28/12/2022, ficando cópia autenticada arquivada nesta Serventia (Pasta: 288; Fls. 336-340; 341-348); neste ato em conformidade com a Cláusula 7ª, § 1º e § 2º, do mencionado contrato social consolidado, legalmente representada por seus diretores **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade OAB nº 45.479-RS e inscrito no CPF/MF nº 711.936.930-04 e **RODRIGO ROSSI MONARI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 267389127, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 279.595.528-86, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções CEP 04571-936, nomeados na 11ª Alteração datada de 03/10/2022, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 461.928/22-0, em sessão de 10/10/2022, e ratificados na Alteração acima citada. Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pelas referidas **OUTORGANTES**, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem por seus bastantes procuradores: **GRUPO A**; **ADRIANO SEVIRINO PEREIRA**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 271721078, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 281.473.608-60; **AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 100172568, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 972.828.047-53; **DEBORA HEREDIA IGNACIO BORTOLASI**, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº 225088071, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 254.177.418-41; **FABIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, formado em Arquitetura, portador do documento de identidade nº 222135013, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 273.924.208-52; **MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 111775706, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 859.305.121-91; **KARINA BACCARO GONÇALVES**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 238494974, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 310.925.798-00; **PAULO ROGERIO FERREIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Sistemas, portador do documento de identidade nº 41.924.681-2, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 117.726.278-95; **REGIANE FAVORATO RODRIGUES**, brasileira, casada, formada em Engenharia de Computação, portadora do documento de identidade nº 298833785, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 288.492.738-78; **RICARDO PEDRETI CHAGAS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 167973137, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 194.262.568-57; **ROBERTO MOURA PETERSEN HILL**, brasileiro, casado, formado em Informática, portador do documento de identidade nº 7018567301, expedido pelo SJTC/RS, e inscrito no CPF sob o nº 610.429.780-34; **RODRIGO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 12170631, expedido pelo SSP/AM, e inscrito no CPF sob o nº 601.791.712-91; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 188835945, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 132.906.448-80; **GRUPO B**; **ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 182760297, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 129.138.038-81; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 196700413, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 026.375.929-66; **ALESSANDRA HARUMI MATSUBARA**, brasileira, casada, formada em Ciências da Computação, portadora do documento de identidade nº 275905032, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 245.549.118-88; **ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 256610897, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 168.288.308-65; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 21993730, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 070.661.598-02; **ALEX ROLLE DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 324020387, expedido pelo SSP/SP, e



SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



inscrito no CPF sob o nº 276.082.428-41; **ALEXANDRE MARQUES ANHAIA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 14380017, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 048.263.178-32; **ANDERSON BARROS HEIZELMANN**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 85488112, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 037.461.737-60; **ANDERSON DIAS FONSECA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 227357504, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 152.671.158-35; **ANDRE DE SOUZA GARCIA**, brasileiro, divorciado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 272845929, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 268.561.598-97; **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em Mercadologia, portadora do documento de identidade nº 3079109264, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF sob o nº 822.144.090-68; **ANGELICA GUIMARAES PEREIRA**, brasileira, solteira, formada em Gerenciamento de Projetos, portadora do documento de identidade nº 88873559, expedido pelo IFF/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 016.161.287-39; **ANIBAL FELIPE SCHREINER**, brasileiro, união estável, formado em Sistemas de Informação, portador do documento de identidade nº 81707294, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 004.545.259-82; **BERNARDO BRAYNER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, formado em Relações Públicas, portador do documento de identidade nº 5744661, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 042.362.184-02; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 630486, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF sob o nº 613.174.201-44; **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5016055898, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 404.943.900-00; **CLAUDIA DA SILVA LEO**, brasileira, divorciada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 226965727, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 143.399.538-73; **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 241703347, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 153.320.688-08; **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº MG6076799, expedido pelo PCMG/MG, e inscrito no CPF sob o nº 037.204.176-03; **DANIELE SOPHIA SARMENTO**, brasileira, casada, formada em Relações Públicas, portadora do documento de identidade nº 259093828, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 188.182.328-86; **DUCLERC GUIMARAES DAVID LADEIA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 3481132, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 809.761.821-49; **EDGAR RODRIGUES GIAGO**, brasileiro, união estável, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 293486803, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 280.614.888-09; **EDNEI ANTONIO FAVARETTO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 273224165, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 260.049.528-26; **ERICA DO NASCIMENTO DE NAPOLES**, portuguesa, casada, formada em Publicidade, portadora da cédula de estrangeiro RNE nº V0104543, e inscrita no CPF sob o nº 052.073.087-93; **ERICA REIS DE MELO COUTRINS**, brasileira, solteira, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3413850, expedido pelo DGPC/GO, e inscrita no CPF sob o nº 879.849.111-34; **ERIK NAOKI NAKANDAKARE**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 30013759X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 303.104.708-70; **FABIA MARIA MENDONCA MARTINS**, brasileira, casada, formada em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portadora do documento de identidade nº 31356592, expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF sob o nº 845.461.821-04; **FABIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 114368681, expedido pelo IFF/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 076.400.277-56; **FABIO LEANDRO JORDAO FUGANTI**, brasileiro, casado, formado em Turismo e Hotelaria, portador do documento de identidade nº 71704246, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 027.878.839-40; **FABIO LEONARDO PASCOAL**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 244331881, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 136.991.608-66; **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 276381063, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 267.221.148-56; **FABIO PRADO BACHA**, brasileiro, união estável, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 236692975, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 199.463.888-55; **FABIO RIBEIRO PEREZ**, brasileiro, casado, formado em Redes de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 127987618, expedido pelo IFF/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 101.604.067-90; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 292327882, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 196.435.628-83; **FABIO SANTIAGO FIONDA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 109280339, expedido pelo IFF/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 076.941.357-94; **FIRMINO SANCHES NETO**, brasileiro, casado, formado em Química (licenciatura), portador do documento de identidade nº 418115400, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 328.127.498-65; **FLAVIO WITZEL CAVALERI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Alimentos, portador do documento de identidade nº 301746205, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 294.901.718-59; **GISELE CRISTINA GARCIA JORGETTI**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 216354754, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 19 de outubro de 2023 15:07:10 GMT-03:00, CNS: 11.590-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE SÃO PAULO - SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-24, de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDADO EM 19/10/2023 FERRERIANO ASSIS/BRASIL QUALIDADE ASSIS/BRASIL VALIDADO EM 19/10/2023



R Frei Caneca 371 Consolacao - São Paulo - SP
 Fone: 11-3155-1433

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jfoopessoa.1doc.com.br/verificacao/A9F2-B0FF-82CE-F95F> e informe o código A9F2-B0FF-82CE-F95F





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



166.905.978-22; **GISELE DE RAMOS MELO**, brasileira, divorciada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3763145, expedido pelo DGPC/GO, e inscrita no CPF sob o nº 913.426.781-68; **GLAUBER GELMI BRASIL**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 289078891, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 331.039.168-09; **GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº MG8812132, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 042.114.336-36; **GUILHERME BITTENCOURT RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 325190616, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 279.419.268-06; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 222135025, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 287.392.418-74; **HELEN VIEIRA MICERIM**, brasileira, divorciada, formada em Tec. em Construção Civil, portadora do documento de identidade nº 345334188, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 295.769.848-07; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 661.341.700-97; **JAQUELINE DIAS COSTA DUARTE**, brasileira, casada, formada em Marketing Estratégico, portadora do documento de identidade nº 4075408452, expedido pelo SJS/RS, e inscrita no CPF sob o nº 822.106.750-49; **JOAO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 935191, expedido pelo SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 595.148.091-49; **JOAO RODRIGO ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 241036392, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 290.754.518-30; **JOSE EUSTAQUIO MENDONCA DA FONSECA**, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade nº M5432697, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 731.577.596-04; **KARINA DE CARVALHO SILVA SALLES**, brasileira, casada, formada em Pedagogia, portadora do documento de identidade nº 2452762, expedido pelo SSP/PA, e inscrita no CPF sob o nº 425.686.412-15; **LEONARDO KENJI RIBEIRO KITAJIMA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Eletrônica, portador do documento de identidade nº 108788621, expedido pelo IFF/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 078.377.487-78; **LEONARDO SANTOS SOARES**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 283049704, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 327.574.368-64; **LILIAM ELISABETH DE LIMA ROSA**, brasileira, casada, formada em Engenharia Civil, portadora do documento de identidade nº 292873074, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 279.218.028-50; **LUCIANA SCHWERTNER**, brasileira, união estável, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 24245, expedido pela OAB/SP, e inscrita no CPF sob o nº 612.424.030-00; **LUCIANO BARCELOS ARGENTON**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 286997903, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 318.635.268-11; **LUCIANO POMPEO PASQUALINI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 117667080, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 060.800.008-65; **LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 4664376, expedido pelo SDS/PE, e inscrito no CPF sob o nº 770.673.204-53; **LUIZ SERGIO MOTA MAGALHAES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 758.524.706-00; **MARCELO ALEXANDRE LAURATO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 345805963, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 223.705.928-42; **MARCELO DE ALMEIDA BUCANEVE**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 6089013, expedido pelo SESP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 752.606.629-20; **MARCELO GONCALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 195023687, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 166.491.058-13; **MARCELO IACABO**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 18501873, expedido pelo SSPSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 108.369.358-10; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 203165330, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO DANILO DE SA**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 16542834X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 152.499.018-32; **MARCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 692.630.860-87; **MARCIO SANTA ANNA DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Ciências Econômicas, portador do documento de identidade nº 98763014, expedido pelo IFF/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 047.716.187-12; **MARCIO SANTOS DA CUNHA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 110653979, expedido pelo IFF/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 051.775.397-92; **MARCO AURELIO GALVAO DE FRANCA DE CASTRO COTTI**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 280624852, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 323.130.878-08; **MARCOS PAULO FREDERICO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 229538733, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 953.802.729-91; **MARCOS PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 4102090, expedido pelo DGPC/GO,



SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

e inscrito no CPF sob o nº 929.136.951-91; **MARCOS ROBERTO MIYATA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 330506390, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 282.783.378-61; **MARCUS VINICIUS BARCANTE DE MOURA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº MG10892295, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 050.274.906-74; **MARCUS VINICIUS GUIMARAES SERRANO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 4485029, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 882.556.464-34; **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 093323681, expedido pelo SECC/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 023.975.597-90; **MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES**, brasileira, união estável, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 81093148, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 051.481.137-40; **MAURICIO FERREIRA D OTTAVIANO**, brasileiro, casado, formado em MBA Gestão Estratégica e Economia de Negócios, portador do documento de identidade nº 26300983X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 261.037.178-09; **MAYKEL DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 2083487, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 724.105.661-20; **MELISSA CONTESINI BERGER REIS**, brasileira, casada, formada em Propaganda e Marketing, portadora do documento de identidade nº 354491416, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 305.290.588-04; **NEY BERRIO SGOBBI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 155053073, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 063.323.488-52; **OTAVIO PAVONE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 49729529, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 007.381.919-06; **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 2875289, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF sob o nº 074.903.177-89; **PAULO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Gestão Empresarial, portador do documento de identidade nº 5741466, expedido pelo SDS/PE, e inscrito no CPF sob o nº 030.328.074-33; **PIETRO CITTADINO**, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 347765749, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 359.908.678-83; **RAISINS ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 13823698, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 055.822.208-01; **RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 32352929, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 313.452.798-76; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 256.107.508-73; **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 207321814, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 116.779.348-08; **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 126.842.408-09; **RODRIGO RODRIGUES BALLERONI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 276000535, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 220.637.588-59; **ROGERIO ANDRADE ALVES**, brasileiro, casado, ensino médio completo, portador do documento de identidade nº 301526473, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 302.104.358-52; **ROGERIO CERQUEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 085558047, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 024.974.747-29; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, divorciado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 18384012, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 123.068.688-67; **ROSELAINÉ SANCHEZ BUENO**, brasileira, casada, formada em Economia, portadora do documento de identidade nº 28040699X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 256.616.578-54; **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 74157181, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 072.582.787-45; **SARA REGINA COUTO MOTA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 3059328, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 004.361.699-24; **SILVIA AYUMI MORIOKA**, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pelo SP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 219.914.658-82; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº M7615288, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 025.861.906-61; **THAIS DE QUEIROS MATTOSO LOURENCO**, brasileira, casada, formada em Ciência da Computação, portadora do documento de identidade nº 1669125, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF sob o nº 719.850.421-34; **VIVIAN RAQUEL LOPES**, brasileira, união estável, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 256420472, expedido pelo DIC/SP, e inscrita no CPF sob o nº 221.000.118-80; **GRUPO C; ABILIO PINTO PIRES NETO**, brasileiro, união estável, formado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portador do documento de identidade nº 1721893, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 027.163.499-59; **ADRIANA BARROS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, formada em Administração em Rh, portadora do documento de identidade nº 297046020,



10282602096812.000071947-1

R Frei Caneca 371 Consolação - São Paulo - SP
Fone: 11-3155-1433

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira 19 de outubro de 2023 15:07:10 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE CEARÁ, CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDAR EM TOPO DO TABELAONATO, QUALQUER ASSINATURA, PASSAR OU EMERGER, VALIDAR ESTE DOCUMENTO

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paopeessoa.1doc.com.br/verificacao/A9F2-B0FF-82CE-F95F> e informe o código A9F2-B0FF-82CE-F95F





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 280.859.448-80; **ADRIANA VITALE**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 231476048, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 136.678.968-75; **ALBANIZA TERESA PEREIRA PESSOA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 4873183, expedido pelo SSP/PE, e inscrita no CPF sob o nº 996.120.204-00; **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Sociologia (licenciatura), portador do documento de identidade nº 1770578, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 363.298.944-34; **ALEXANDRE SILVA MARTINS**, brasileiro, casado, formado em Controladoria e Finanças, portador do documento de identidade nº 163158484, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 131.501.228-64; **ALEXSANDRO AGOSTINHO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 4348359, expedido pelo PC/DF, e inscrito no CPF sob o nº 004.032.229-74; **ALINE CARVALHO FAVA**, brasileira, divorciada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 306027422, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 221.813.738-09; **ALINE MONTEIRO CARDOSO**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 1808651, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF sob o nº 699.019.881-87; **AMANDA SILVA CAMILO**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 429313354, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 304.635.158-54; **AMANDA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 328539806, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 225.439.988-88; **ANA PAULA ARRUDA**, brasileira, casada, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 255124260, expedido pelo SP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 270.161.608-58; **ARIADYNE FLEMING GOMES**, brasileira, solteira, formada em Administração em Marketing, portadora do documento de identidade nº 341676238, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 354.012.508-60; **CAMILA MORAES AONO**, brasileira, casada, formada em Sistemas de Informação, portadora do documento de identidade nº 442296770, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 335.177.238-60; **CARLOS DAVI ZEMOR**, brasileiro, solteiro, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 8055917762, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 538.409.170-34; **CAROLINE DE ANDRADE VEARICK GOMES**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 1064137035, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF sob o nº 812.084.990-68; **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA GOMES GOUVEIA**, brasileira, casada, formada em Gestão de Recursos Humanos, portadora do documento de identidade nº 19302388X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 125.973.708-01; **CRISTIANE LIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 6887920, expedido pelo SSP/PE, e inscrita no CPF sob o nº 055.964.454-01; **CRISTINA BERNARDIS ROSA**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº M7226072, expedido pelo MG/SP, e inscrita no CPF sob o nº 004.080.106-30; **DANIEL TADEU BARBOSA ANESIO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 307145074, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 305.582.848-84; **DANIELLE PANTOJA SILVA**, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 325228541, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 395.240.378-40; **DEBORA MAZZONI VALIER**, brasileira, solteira, formada em Gestão Pública, portadora do documento de identidade nº 298382544, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 265.664.768-14; **DENILSON CESAR GONCALVES**, brasileiro, separado, formado em Tecnologia de Sistemas de Informação, portador do documento de identidade nº 21922450, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 160.132.868-09; **DENIZE APARECIDA DA SILVA**, brasileira, divorciada, formada em Ciências Contábeis, portadora do documento de identidade nº 261565795, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 163.698.428-26; **DOUGLAS DANTES DE MORAES**, brasileiro, união estável, formado em Ciências Sociais, portador do documento de identidade nº 1039318, expedido pelo SSP/ES, e inscrito no CPF sob o nº 031.195.917-26; **EDUARDO JORGE CAETANO FERREIRA**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 746581, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 248.716.301-10; **EDUARDO LAVRAS QUEIROZ TELES COELHO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 329544524, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 310.854.098-05; **EDUARDO ROEDEL KOHLER**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 2265078, expedido pelo SSP DF/DF, e inscrito no CPF sob o nº 002.104.351-51; **ELAINE RAMOS CARNEIRO**, brasileira, casada, formada em Gestão em Marketing, portadora do documento de identidade nº 194176010, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 163.035.328-02; **EMILIA PITANGA SAMPAIO METTIG**, brasileira, casada, formada em Ciências Econômicas, portadora do documento de identidade nº 342609009, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF sob o nº 565.486.565-04; **EVANDRO SILVA DA ROSA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 6086473904, expedido pelo SJS/RS, e inscrito no CPF sob o nº 015.662.840-66; **EVERTON VALDINEI DISTASSI**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 242326821, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 102.904.038-98; **FABIANO MITSUYUKI YOSHIDA**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação, portador do documento de identidade nº 25301220X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 259.549.918-12; **FABIO CAVALCANTI DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, formado em

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

Administração, portador do documento de identidade nº 78012749, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 036.960.549-76; **FABIO DA SILVA GARCIA**, brasileiro, casado, formado em Tecnólogo em Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 2093964, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 982.615.251-04; **FABRICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 1195455ES, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 077.392.507-40; **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES SISCOUTO**, brasileiro, casado, formado em Gestão de Negócios, portador do documento de identidade nº 227637239, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 204.492.178-25; **FRANCIELE CALDIM**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 656617, expedido pelo SSP/RO, e inscrita no CPF sob o nº 007.346.749-96; **GENILSON VINHAS BATISTA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 467188, expedido pelo SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 346.443.341-20; **GIOVANI RICARDO MARTINS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 254793186, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 246.848.358-80; **GUILHERME BORGES DE SOUSA BIZERRA**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 368651721, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 427.924.078-75; **GUILHERME CARDOSO MESQUITA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 48657524X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 389.443.878-93; **GUSTAVO DE ALCANTARA LIMA TAVARES**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 491274506, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 414.776.888-11; **HELIO BENSUASKI JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 212463238, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 025.367.557-03; **IRA CRISTINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 11117572, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 094.421.598-01; **JESSICA TROQUETTI DA SILVA**, brasileira, solteira, formada em Pedagogia, portadora do documento de identidade nº 46324185X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 387.456.058-90; **JOSE CARLOS GALLASSI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 056070097, expedido pelo SECC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 775.800.527-68; **JOSE PAULO MIRI**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 1071560211, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 001.313.230-08; **JOSE RICARDO VILLAR VAZQUEZ**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 102662046, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 177.782.008-13; **JOSEANE RAMOS TOUCAS**, brasileira, solteira, formada em Gestão Financeira, portadora do documento de identidade nº 364983127, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 411.820.728-10; **KAREN MOREIRA MARTINS PEREIRA**, brasileira, casada, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 472799538, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 400.909.668-30; **KATIA HANSEN MORRONE**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 227384337, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 135.533.988-09; **KEILI GONCALVES CHAGAS DE SOUSA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 70500639, expedido pelo SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 023.175.509-01; **LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 2044841, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 716.258.871-91; **LEONARDO LIMA FIGUEIREDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 2326579, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 006.130.191-48; **LUCIANO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, formado em Gestão de Empresas, portador do documento de identidade nº 288542630, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 191.798.538-03; **LUCIENE VICENTINA PEREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, formada em Gestão em Marketing, portadora do documento de identidade nº 28411151X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 263.895.208-75; **LUDMILLA MESQUITA LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 114476294, expedido pelo IFF/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 086.083.837-48; **LUIDY DE FREITAS SAMPAIO**, brasileiro, casado, formado em Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 2.352791, expedido pelo SESP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 029.385.071-27; **LUIS CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 339778544, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 221.331.718-60; **LUIS FERNANDO DA SILVA ARBELAEZ JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 182786, expedido pela OAB/MG, e inscrito no CPF sob o nº 046.723.796-47; **LUIS GUILHERME BIANCHINI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 9245640-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 035.267.348-60; **MARCELA VERAS SANTANA**, brasileira, solteira, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 118495753, expedido pelo SESP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 098.598.917-37; **MARCELLO GAMITO MENDES**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia em Comunicação e Tecnologia, portador do documento de identidade nº 15951844, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 076.250.838-88; **MARCELO APARECIDO PARRIAL**, brasileiro, casado, formado em Psicologia, portador do documento de identidade nº 400546528, expedido pelo SP/SP, e inscrito



10282602096812.000071948-0

R Frei Caneca 371 Consolacao - São Paulo - SP
Fone: 11-3155-1433

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 19 de outubro de 2023 15:07:10 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE GUARUJÁ - SÃO PAULO, em 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

VALOR DE TODO TERMO DO ALCANTARA, GUILHERME RODRIGUES, FABIANO DA SILVA, WILSON ESTE DOCUMENTO

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paopeessoa.1doc.com.br/verificacao/A9F2-B0FF-82CE-F95F> e informe o código A9F2-B0FF-82CE-F95F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



no CPF sob o nº 318.754.128-32; **MARCELO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, formado em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, portador do documento de identidade nº 10175417, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 246.670.198-75; **MARCELO PIMENTEL DE MESQUITA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 91135640, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 035.375.807-89; **MARCIO VEIGA BORIM**, brasileiro, casado, ensino médio completo, portador do documento de identidade nº 28217171X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 277.492.268-26; **MARCOS ROBERTO SOARES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, formado em Bacharel em Filosofia, portador do documento de identidade nº 4980124, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 118.390.388-02; **MARCOS VINICIUS BOLZAN**, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade nº 44774415X, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 384.733.198-18; **MARIA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3045091, expedido pelo SSP/PA, e inscrita no CPF sob o nº 665.109.882-91; **MARIA CLARA POIO D OLIVEIRA BRESSAN**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 11091093X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 032.954.408-08; **MARIA CONCEICAO DE ALMEIDA BRIETZKE**, brasileira, casada, formada em Relações Públicas, portadora do documento de identidade nº 8009018121, expedido pelo SJS/RS, e inscrita no CPF sob o nº 366.649.600-87; **MARIA CRISTINA CASTELLOES E CASTRO RINCON**, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº 5416788, expedido pelo PCMG/MG, e inscrita no CPF sob o nº 971.894.806-68; **MARIA JANAINA LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, ensino médio completo, portadora do documento de identidade nº 7960036, expedido pelo SSP/PE, e inscrita no CPF sob o nº 911.219.304-68; **MARIO ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, formado em Tecnologia em Gestão Comercial, portador do documento de identidade nº 638945938, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 616.247.309-06; **MARTA ELOISA OLIVEIRA**, brasileira, união estável, formada em Pedagogia (licenciatura), portadora do documento de identidade nº 295458501, expedido pelo SP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 223.166.468-24; **MAURICIO OURIQUES BRILHANTE**, brasileiro, casado, formado em Gestão Financeira, portador do documento de identidade nº 1014996035, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 644.301.620-34; **MICHEL CORREA DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 257043500, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 277.022.548-07; **NADIA GOLDONE LOPES**, brasileira, divorciada, formada em Tecnologia em Processos Gerenciais, portadora do documento de identidade nº 238548934, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 164.771.588-17; **NALARA BONFIM DE SANTANA**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 748886842, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF sob o nº 009.649.045-43; **NELSON VERPA JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 9340006, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 036.468.738-09; **ORLANDO D ANTONIO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 193800007, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 133.609.568-77; **PABLO DO VALE FERNANDES**, brasileiro, casado, formado em Mercadologia, portador do documento de identidade nº 222563850, expedido pelo SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 263.329.628-95; **PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 324086520, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 301.504.098-77; **PATRICIA HELENA RODRIGUES FREIRE FERREIRA**, brasileira, casada, formada em Comunicação Social, portadora do documento de identidade nº 983174, expedido pelo SSP/MS, e inscrita no CPF sob o nº 921.625.411-49; **PAULA CAMILA MENDONÇA DE ALMEIDA**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 827804543, expedido pelo MEX/AM, e inscrita no CPF sob o nº 715.930.472-15; **PAULO SERGIO COSTA VALERIO JUNIOR**, brasileiro, união estável, formado em Tecnologia em Gestão de Marketing, portador do documento de identidade nº 1730966, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 707.480.391-04; **RAFAEL TADEU APOSTOLO**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 134305937, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 092.597.037-94; **RENATA SIMIONATO CARDOSO**, brasileira, casada, formada em Gestão Ambiental, portadora do documento de identidade nº 445597501, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 366.012.348-00; **RENATO RESENDE PONTES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº M6356921, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 011.899.476-09; **RICARDO AUGUSTO PINTO**, brasileiro, casado, formado em Comunicação Social, portador do documento de identidade nº 157833471, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 101.257.328-13; **ROBERTA JERONIMO GONSO**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3185790, expedido pelo SESP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 615.487.741-20; **RODRIGO ROCHA RIBEIRO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº MG6094009, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 043.738.356-32; **RODRIGO XAVIER DE MELO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 346995760, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 316.285.998-04; **ROGERIO AUGUSTO ALTAFINI TRANI**, brasileiro, casado, formado em Ciências da Computação, portador do documento de identidade nº 23380101-7, expedido pelo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 19 de outubro de 2023 15:07:10 GMT-03:00. CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO LOQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

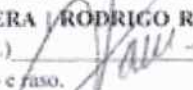
Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A9F2-B0FF-82CE-F95F> e informe o código A9F2-B0FF-82CE-F95F





SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 182.054.248-37; ROSANGELA CRISTINA FERNANDES DA SILVA CORREA, brasileira, casada, formada em Marketing, portadora do documento de identidade nº 089122527, expedido pelo SECC/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 013.991.087-51; ROSENILDA DA COSTA, brasileira, solteira, formada em Tecnologia em Gestão de Pessoas, portadora do documento de identidade nº 285208603, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 291.469.438-54; RUI SERGIO PAVARINO JUNIOR, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 250827980, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 184.452.858-82; SERGIO DOURADO, brasileiro, casado, Ensino Médio Incompleto, portador do documento de identidade nº 13400713X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 035.292.148-09; SERGIO FREITAS RODRIGUES DE PAULA, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº M8954907, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 038.117.736-07; SILVONEI DO PRADO, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 313696106, expedido pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 022.230.359-06; TATIANA DOREA FERREIRA, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 583496258, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 004.339.075-76; TATIANE AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 297046998, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 286.235.628-01; THIAGO CAETANO NUCCI, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Controle e Automação, portador do documento de identidade nº 391352295, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 415.671.738-02; THIAGO PONTES CAVALCANTE, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 20349114, expedido pelo SSP/AM, e inscrito no CPF sob o nº 902.518.492-87; TONI ANGELO DE AGUIAR, brasileiro, casado, formado em Tecnologia em Redes de Computadores, portador do documento de identidade nº 340710548, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 276.713.148-97; VALTER BENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 302825745, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 312.852.668-03; VERONICA ANGELICA PEREIRA, brasileira, casada, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 32959414X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 282.910.758-67; VITOR OLIVEIRA HATAKEYAMA, brasileiro, solteiro, formado em MBA em Administração Estratégica, portador do documento de identidade nº 299244040, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 396.468.218-71; WASHINGTON ANDRADE MACHADO, brasileiro, casado, formado em Gestão de Recursos Humanos, portador do documento de identidade nº 29259267X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 297.161.318-60; aos quais conferem poderes para, em conjunto ou individualmente, representarem as Outorgantes perante todas as empresas, órgãos e repartições públicas, entidades autárquicas, fundações e sociedades de economia mista nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, sempre no intuito de participar de certames licitatórios presenciais e/ou eletrônicos, inclusive no que se refere a consultas públicas e em casos de chamamentos públicos, podendo assim, ditos procuradores, apresentar documentos, formular lances verbalmente nos pregões presenciais, bem como formular lances eletrônicos, nos pregões eletrônicos, firmar declarações, assinar e apresentar credenciamento, inclusive de terceiros, que neste ato não se confunde com o substabelecimento vedado neste instrumento, propostas de preço e/ou técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular impugnações e pedidos de esclarecimento, passar recibos, rubrica de documentos, assinatura de listas de presença e atas, adesões a atas de registro de preço, desistência de prazos recursais, registrar ocorrências, submissão de pedido de reconsideração, interposição de recursos e contra-razões, e ofício, vistas dos Processos Administrativos e todo e qualquer documento correlato ao certame, podendo ainda representar perante o Tribunal de Contas da União - TCU, de seus respectivos Estados - TCE e de seus respectivos Municípios - TCM. Fica vedado o substabelecimento. O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da companhia da qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração terá prazo de 1 (um) ano a contar desta data.(Processum 96/2023). Outrossim, neste ato conforme declarações dos representantes da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia. A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Oficial/Tabelião(ã): R\$ 435,68; Estado: R\$ 123,82; Secretaria da Fazenda: R\$ 84,72; Ministério Público: R\$ 20,90; Registro Civil: R\$ 22,92; Tribunal de Justiça: R\$ 29,90; Santa Casa: R\$ 4,36; Município (ISS): R\$ 9,30; Total: R\$ 731,60. Guia n 233/2023. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA | RODRIGO ROSSI MONARI | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.)  LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.



10282602096812.000071949-8

R Frei Caneca 371 Consolacao - São Paulo - SP
Fone: 11-3155-1433

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 19 de outubro de 2023 15:07:10 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE CERQUEIRA CESAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDAR EM TODOS TERCEIROS SISTEMAS DE REGISTRO ADMINISTRATIVAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pao.pessoas.1doc.com.br/verificacao/A9F2-B0FF-82CE-F95F> e informe o código A9F2-B0FF-82CE-F95F



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 19 de outubro de 2023 15:07:10 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO JOQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-3 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Em test.  da verdade.


LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES
Escrevente Autorizado



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital nº: 1153031PR000000031333223G - Valor R\$: R\$ 585,28

Selo digital nº: 1153031TR000000031334023B - Valor R\$: R\$ 0,00

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paopessoa.1doc.com.br/verificacao/A9F2-B0FF-82CE-F95F> e informe o código A9F2-B0FF-82CE-F95F





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCÇÃO
 2.º NOME E SOBRENOME: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN 1402/1986

3. BAIA, LOCAL E DF DE NASCIMENTO: 28/11/1977 SAO PAULO/SP

4. DATA DE EMISSÃO: 07/06/2022 5. VALIDADE: 03/05/2032

6. CÓD. IDENTIFIC. (CATEG. BRASIL) 1.º: 27030109 SSP/SP

7. P.º FILIADO: 01/502103310 8. CATEG. 1.º: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NOME: WAGNER LEVORIN

VALORES: DARGY MARQUES DE SOUZA LEVORIN

7. ASSINATURA DO TITULAR

ACC. 1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

8. ORGANIZADOR:

LOCAL: SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO EMISSOR:
 55141745115
 SPV10205103

SÃO PAULO

2410168173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO DE CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALEX EDUARDO DE FREITAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21993730 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
070.661.598-02 08/11/1974

FILIAÇÃO
JOAO JOSE DE FREITAS
SONIA MARIA ORLANDO FREITAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03112819784 11/03/2024 23/03/1994

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP DATA EMISSÃO
12/03/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
58596847675
SP968632637

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A9F2-B0FF-82CE-F95F> e informe o código A9F2-B0FF-82CE-F95F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9F2-B0FF-82CE-F95F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MELO RODRIGUES (CPF 034.XXX.XXX-47) em 11/12/2023 15:38:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 13/12/2023 11:51:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9F2-B0FF-82CE-F95F>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 10.326/2023

Pregão Eletrônico Nº 62.018/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM CESSÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Diretor fiscal juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 62.018/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público os Extras da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64.171/2023
TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ nº 06.928.157/0001-62

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Viz. Unit.	Viz. Mensal	Viz. Total
01	12	Meses	SE SERVIÇOS DE TELEFONIA COM APARELHO TELEFÔNICO EM REGIME COMODATO Sistema Operacional Android 10 ou superior Plataforma 64 bits Tipo de Tela PLS TFT LCD Tamanho do Display 4.5" Resolução 720 x 1080 (HD+) Multitouch Dual Chip Câmera Traseira 13MP+2MP Câmera Frontal 5MP Filmadora Full HD Sensorizador de TV Não possui Conexão WiFi 802.11 ac 2.4G+5GHz NFC Não USB Connector USB Type-C Processador Octa Core Velocidade de clock 2 GHz Memória RAM 8 GB Memória Interna 32 GB Expansivo até 1TB Banda: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2400), B8(900), B12(700), B13(700), B17(700), B20(850), B28(700), B66(AWS)-3 Recursos de chamada: Voz Via, Chamada em espera, Disagem rápida, Registro de chamadas, Chamada por contatos de voz Abertura de tipo de bateria: Bateria de Jato de Lítio de 5.000mAh Btype Tipo de Chip: Nvion Chip SERVIÇO SER PRESTADO: aparelho de celular em comodato, cartão sim, carregador e cabo USB, 320 GB de internet, (que serão distribuídos entre os aparelhos), ligação gratuita para dentro do estado da Paraíba para 24 aparelhos e ligação gratuita para todos os estados da Federação para 14 aparelhos. Os 14 aparelhos serão utilizados por usuários que atuam na administração Assistencial Técnica 24 horas para todos aparelhos e linhas.	Aparelho Galaxy A24 5G Duosim	270,00	10.260,00	123.120,00
TOTAL							R\$ 123.120,00

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2023

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV

MARCELO MELO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A9F2-B0FF-82CE-F95F> e informe o código A9F2-B0FF-82CE-F95F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9F2-B0FF-82CE-F95F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCELO MELO RODRIGUES (CPF 034.XXX.XXX-47) em 11/12/2023 15:38:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 13/12/2023 11:51:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A9F2-B0FF-82CE-F95F>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23.299/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.032/2023

DATA DE ABERTURA: 27/12/2023 – ÀS: 09:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SCANNERS E IMPRESSORA MONOCROMÁTICA E COLORIDA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7767 ou pelo e-mail licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 9.280/2019 e 9.607/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Chave CGM: 0QEX-E8TT-VBQR-10XZ.

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2023.

Larissa Pires de Sá D. A. Lucena
Presidente da CSI.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 927D-BAEB-31F5-F20A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LARISSA PIRES DE SÁ DIAS DE ARAÚJO LUCENA (CPF 073.XXX.XXX-71) em 13/12/2023 14:17:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/927D-BAEB-31F5-F20A>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21.745/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.041/2023

DATA DE ABERTURA: 28/12/2023 – ÀS: 09:00h.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7767 ou pelo e-mail licitacaoicv@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 9.280/2019 e 9.607/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Chave CGM: C1C2-OWMK-AWYH-LPPH.

João Pessoa, 14 de Dezembro de 2023.

Rafaela Pontes Savino
Pregoeira da CSI.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 978A-4C84-FBC3-DBD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAFAELA PONTES SAVINO (CPF 007.XXX.XXX-45) em 14/12/2023 09:44:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/978A-4C84-FBC3-DBD1>

Assinado por 1 pessoa: LARISSA PIRES DE SÁ DIAS DE ARAÚJO LUCENA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/927D-BAEB-31F5-F20A> e informe o código 927D-BAEB-31F5-F20A

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA PONTES SAVINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/978A-4C84-FBC3-DBD1> e informe o código 978A-4C84-FBC3-DBD1